

ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023 – TP

Aos 07 (sete) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10h (dez) horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Viçosa, na Sala de Licitações, situada a Rua Ozeas Pinto, 140 – Centro – Viçosa/RN, reuniu-se membros da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 109/2023 – GP/PMV, para realização do julgamento dos envelopes de habilitação relativo à Tomada de Preços nº 001/2023 - TP com o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para a construção de uma quadra de futebol society com instalação de grama sintética, iluminação, local de apoio e piscina no Município de Viçosa/RN, conforme Contrato de Repasse n.º 1.079.580-92/2021 do Ministério da Cidadania.** Os referidos envelopes de habilitação foram entregues no dia 03 de março de 2023, às 14h00min e tendo em vista o grande número de documentos a serem analisados, a sessão foi suspensa para posterior análise de todos os documentos das empresas participantes. Dando início a sessão, o senhor Presidente da CPL anunciou o resultado da análise dos documentos apresentados pelas licitantes, onde a CPL declarou HABILITADA a empresa: 1) **ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, portadora do CNPJ: 16.917.533/0001-72, por atender a todas as exigências editalícias. Foram INABILITADAS as seguintes empresas: 1) **BOBÔ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, portadora do CNPJ: 35.341.731/0001-85, por não apresentar: a) Comprovação da capacitação técnico-operacional e profissional compatível com os itens 7.7.2 e 7.7.3 do edital. 2) **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, portadora do CNPJ: 35.858.155/0001-48, por não apresentar: a) garantia da proposta (item 7.6.2 do edital); e b) Comprovação da capacitação técnico-operacional e profissional compatível com os itens 7.7.2 e 7.7.3 do edita. 3) **SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ: 20.870.919/0001-43, por não apresentar: a) O respectivo CAT com registro de atestado – atividade concluída ou em andamento, do atestado de capacidade técnica apresentado (item 7.7.3 do edital). 4) **PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, portadora do CNPJ: 13.721.826/0001-91, por não apresentar: a) garantia da proposta (item 7.6.2 do edital); e b) Comprovação da capacitação técnico-operacional e profissional compatível com os itens 7.7.2 e 7.7.3 do edital. 5) **LIMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – ME**, portadora do CNPJ: 48.400.968/0001-31, por não apresentar: a) Balanço patrimonial (item 7.6.2); b) garantia da proposta (item 7.6.2 do edital); e c) Comprovação da capacitação técnico-operacional e profissional compatível com os itens 7.7.2 e 7.7.3 do edital. 7) **ABL EMREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ: 23.586.752/0001-81, por não apresentar a) garantia da proposta (item 7.6.2 do edital); e b) Comprovação da capacitação técnico-operacional e profissional compatível com os itens 7.7.2 e 7.7.3 do edital. O representante da empresa **ABL EMREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA**, o Sr. Auderi Fernandes de Souza havia apresentado alegação de que a empresa Arco Empreendimentos e Serviços Eireli não apresentou Cnae específico para construção de quadra no contrato social e nem cadastro do CNPJ. Diante deste apontamento e mediante consulta ao sítio: <https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html>, constatou-se a inexistência de cnae

específico para construção de quadra Society. Não obstante, a empresa habilitada apresenta outros cnaes correlatos que, de forma conjunta, atendem de forma satisfatória o enquadramento com o objeto da presente licitação, dentre eles podemos destacar: 42.13-8-00 - *Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas*; 41.20-4-00 - *Construção de edifícios*; 42.92-8-01 - *Montagem de estruturas metálicas*; 43.11-8-02 - *Preparação de canteiro e limpeza de terreno*; 43.21-5-00 - *Instalação e manutenção elétrica*; 43.30-4-04 - *Serviços de pintura de edifícios em geral*; 43.99-1-01 - *Administração de obras*; 43.99-1-03 - *Obras de alvenaria*; 71.12-0-00 - *Serviços de engenharia*. Assim não prospera a alegação da empresa ABL Empreendimentos, mantendo assim a habilitação da empresa Arco Empreendimentos e Serviços Eireli, portadora do CNPJ: 16.917.533/0001-72. Os documentos encontram-se disponíveis para vistas aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN. Por fim, a CPL publicará o respectivo resultado no Diário Oficial do Município, abrindo o prazo legal para apresentação de recurso a partir da data de publicação do aviso de julgamento. Nada mais havendo, eu, Francisco Canindé de Sousa Nunes, Presidente da CPL do Município de Viçosa/RN, encerro a presente sessão e lavro a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada por mim e por todos os presentes.

FRANCISCO CANINDÉ DE SOUSA NUNES

Presidente da CPL

ANDRÉA MARIA LOPES NUNES

Membro da CPL

DANILO MAX LOPES DA SILVA

Membro da CPL